

## **Tarifário Pagamento Serviço, Serviço de Recargas e WEB 2025**

### **G11 – Serviço Recarga**

A entidade a título de pagamento pelos serviços prestados, paga uma percentagem sobre a venda:

**vinti4:** Entidade Serviço 4% sendo 2% para SISP e 2% para o agente.

**Internacional:** Entidade Serviço 2,5 + 2% para o agente

### **G12 - PAGAMENTO SERVIÇO vinti4**

Nesta rubrica serão faturados os pagamentos efetuados através da rede vinti4, quer através da Apresentação Eletrónica de faturas, quer nos casos em que o cliente já se encontra na posse da mesma.

**vinti4:** Entidade Serviço 25 CVE sendo 15 CVE para SISP e 10 CVE para o agente.

**Internacional:** 2,5% para SISP +10 CVE para o agente

### **I21 - POS VIRTUAL - WEB**

O comerciante obriga-se a pagar à SISP uma comissão de serviço, que será liquidada à cabeça e o valor a creditar ao comerciante na conta indicada para o efeito para o efeito no contrato de adesão, que será o montante das compras deduzida a comissão.

Cartão vinti4: .....0,7%

Cartão Visa ..... [2.5%]